

## **A nova fronteira de direitos e deveres - os oceanos**

**Prof. Doutor Luis Nandin de Carvalho**

(ANAM. FIGUEIRA DA FOZ. 21 de novembro de 2025)

I

Em primeiro lugar as minhas saudações aos presentes e à ANAM, pelo convite que me fizeram, curiosamente formulado na apresentação em Oeiras, de um livro- "Os autarcas de longo curso", que dissimulava o tema... dos Dinossáurios da política, e onde fui orador...tal como foi o Presidente da CMO. E dinossáurio da política, Dr. Isaltino de Moraes.

Mas uma coisa quero assegurar à ilustre assistência; não sou, 1) nem um "Dino" da banda desenhada, 2) nem uma estátua do Parque dos Dinossáurios da Lourinhã, nem 3) um autarca e longo Curso... apresento-me aqui, onde estou como sou- um cidadão que faz da política uma coluna vertebral do seu pensamento e ação, sempre de causas, com intervenção social, antes, durante e depois do 25 de Abril.

Quer dizer, explicando melhor, que desejei, antes o 25 de Abril, como esperei pelo depois do 25 de novembro. Não sentado no sofá, mas em movimento pela escrita para os jornais, desde a República ao Expresso, participando em Grupos informais de reflexão desde o COESUS, à fundação da DECO, e da SEDES, ate ao desempenho das funções eletivas, nas listas do PPD/PSD, como vereador da CML, Deputado da Primeira Assembleia da República, e membro do Governo com Subsecretário da Administração Interna.

Que tem isso a ver com V. Exas, que tem isso a ver com o tema deste desafio que me coloquei a em resposta ao vosso convite? Tem tudo a ver...Todos aqui presentes, se acham reunidos por uma cadeia imaterial. Uma corrente, que os determina e distingue, como agentes políticos de primeira categoria, - de representantes eleitos pelo cidadão no núcleo eleitoral socio-territorial em que se esta recenseado, ou seja:

**- O autarca, é o primeiro político, e representante democrático, do cidadão residente do Estado de Direito, o autarca, é pois, um, e o primeiro titular da legitimidade da Democracia representativa e parlamentar.**

## **A nova fronteira de direitos e deveres - os oceanos**

**Prof. Doutor Luis Nandin de Carvalho**

(ANAM. FIGUEIRA DA FOZ. 21 de novembro de 2025)

I

Em primeiro lugar **as minhas saudações aos presentes e à ANAM**, pelo convite que me fizeram, curiosamente formulado na apresentação em Oeiras, de um livro- “Os autarcas de longo curso”, que dissimulava o tema... dos Dinossáurios da política, e onde fui orador...tal como foi o Presidente da CMO. E dinossáurio da política, Dr. Isaltino de Moraes.

Mas uma coisa quero assegurar à ilustre assistência; não sou, **1)** nem um “Dino” da banda desenhada, **2)** nem uma estátua do Parque dos Dinossáurios da Lourinhã, nem **3)** um autarca e longo Curso... apresento-me aqui, onde estou como sou- um cidadão que faz da política uma coluna vertebral do seu pensamento e ação, sempre de causas, com intervenção social, **antes, durante e depois do 25 de Abril.**

Quer dizer, explicando melhor, que desejei, antes o 25 de Abril, como esperei pelo depois do 25 de novembro. Não sentado no sofá, mas em movimento pela escrita para os jornais, desde a República ao Expresso, participando em Grupos informais de reflexão desde o COESUS, à fundação da DECO, e da SEDES, ate ao desempenho das funções eletivas, nas listas do PPD/PSD, como vereador da CML, Deputado da Primeira Assembleia da República, e membro do Governo com Subsecretário da Administração Interna.

Que tem isso a ver com V. Exas, que tem isso a ver com o tema deste desafio que me coloquei a em resposta ao vosso convite? Tem tudo a ver...Todos aqui presentes, se acham reunidos por uma cadeia imaterial. Uma corrente, que os determina e distingue, como agentes políticos de primeira categoria, - de representantes eleitos pelo cidadão no núcleo eleitoral socio-territorial em que se esta recenseado, ou seja:

**- O autarca, é o primeiro político, e representante democrático, do cidadão residente do Estado de Direito, o autarca, é pois, um, e o primeiro titular da legitimidade da Democracia representativa e parlamentar.**

## II

Chegamos agora, ao tema proposto “**A nova fronteira de direitos e deveres - os oceanos**”, que constitui um desafio de reflexão a todos os cidadãos, e obviamente, da sua motivação à ação, de acordo com uma filosofia proativa de **pragmatismo comunitário**, sem bandeira partidária.

O que está na ordem do dia, não é simplesmente, outra coisa, mas sim outra causa, que não se trata, em rigor, de uma filosofia global modeladora da sociedade, nem de enquadramento de grupos de interesse sectorial. O **que está em causa**, é o cidadão nu, perante um espelho que é a nossa Terra, a nossa geosfera, e o que a envolve, o Universo. **O que está em causa, é afinal, a Causa das causas.**

Recordo o meu primeiro encontro com o Oceano, o Mar Alto do Atlântico. Numa longa viagem marítima de Lisboa, na foz do Rio Tejo, até à então Lourenço Marques, em Delagoa Bay, Moçambique, já no Oceano Indico....

Tinha então pouco mais de 2 anos de idade a recordação do fundo da memória traz-me três ideias... a imensidão da massa líquida que se via do convés, em especial no Atlântico Sul, no entorno do Cabo da Boa Esperança, a ondulação encrespada, fazia-me tropeçar no tombadilho, e provocar o temor materno de que queda mo Mar. Anos mais tarde, no Oceano indico, estava no naufrágio do Inharrime perto de Inhambane... e depois durante as férias de um vida inteira, o Mar da Costa do Estoril, do Algarve, e das viagens pelas costas da Europa, foram gozadas nas ondas amigas, e nas praias da maresia envolvente. A final de Contas, era o mesmo Mar, **o mesmo Oceano**, que estava como fator de referência!

Esse mesmo Oceano, afinal, não era senão um amplo manto de massa líquida salgada que cobria dois terços do globo terrestre, da nossa biosfera!

Ou seja: Os oceanos são um só sistema contínuo, e a ciência já demonstrou que a água circula em escala planetária através da cinta transportadora oceânica. É essa circulação que faz do oceano um moderador climático global, e garante que a “mesma água” esteja em constante movimento à volta da Terra.

O oceano materializa-se como um só corpo gigante (porque representa 70% do Globo) e que abraça a Terra (terra firme, menos de 30% da Geosfera)

Essa ligação é garantida pelas correntes oceânicas, que funcionam como “rios invisíveis e submersos” dentro do mar em movimento constante, pela circulação *térmicoalina* que é impulsionada por diferenças de temperatura e salinidade da água. A água fria e salgada afunda nas regiões polares, enquanto a água quente sobe nas regiões tropicais, criando um ciclo contínuo. Esse movimento conecta todos os oceanos, formando uma espécie de circuito em forma de S gigante que leva a mesma massa de água a dar a volta ao mundo.

### **O Mar começa aqui**

O Oceano, é portanto, o agente de regulação climática: transporta calor dos trópicos para latitudes mais altas, equilibrando o clima global. A terra firme, ter, pois, o clima regulado pelo Oceano, pelo que mesmo nos interiores continentais da Terra firme, na água da mais pequena torneira, no esgoto de águas pluviais ou de saneamento, esta a origem de miríades de nascentes afluentes do Oceano. Em qualquer ponto do Globo de terra firme se poderá dizer **o Mar começa Aqui! A Vida Começa Aqui!**

Ou seja, aqui é qualquer ponto ecolocalizado onde o ser humano deve ter a consciência do seu **direito disfrutar e preservar** o planeta onde vive, e que assegura a produção e distribuição de nutrientes: garante que ecossistemas marinhos recebam alimento e oxigênio, com grande Impacto humano, e influencia nas rotas marítimas, pesca e até padrões meteorológicos como El Niño e La Niña.

Aqui reside, portanto, a justificação do título desta apresentação A atualização conceptual da **Nova Fronteira do Direitos e Deveres do Homem, que se situa precisamente no Oceano, que deve ser preservado, protegido e Defendido, como condição primeira da sobrevivência da vida humana.**

Recorde-se que Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), os direitos do homem evoluíram em marcos sucessivos tais como pactos internacionais, convenções regionais e movimentos sociais. Paralelamente, consolidou-se a ideia de que aos direitos correspondem deveres universais, como respeitar os outros, proteger o meio ambiente e promover a paz, com o uam cronologia imparável:

- 1948 Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU)** que afirmam dignidade, liberdade e igualdade de todos
- 1966 Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos (PIDCP)** e de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) Tornam vinculativos direitos fundamentais, ratificados por muitos Estados
- 1979 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)** Igualdade de género e combate à discriminação
- 1989 Convenção sobre os Direitos da Criança** Reconhecimento da criança como sujeito de direitos
- 1993 Conferência de Viena** Reafirma universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos
- 2000 Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia** Integra direitos civis, políticos, sociais e ambientais
- 2006 Conselho de Direitos Humanos da ONU** Substitui a Comissão, reforçando mecanismos de monitorização
- 2011–2020 Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** Integra direitos humanos com sustentabilidade e justiça social
- Atualidade em curso.....Tratados sobre biodiversidade, clima e direitos digitais** e expansão para novas dimensões: ambiente, tecnologia e proteção de dados, proteção do genoma e ADN humano in vitro, ... e agora, a **Proteção e defesa do Oceano.**

OS principais direitos e deveres fundamentais e universais do homem, passaram gradualmente das fases egocêntricas dos direitos sobre a pessoa humana, e nas suas relações entre si, para a relação com o Ambiente que nos rodeia, o seu ecossistema global, ou seja, o - **poder-dever, de cidadania proativa de participação na vida comunitária e política de forma responsável, com visão inter geracional, ou seja, no quadro dos seus direitos-deveres.**

De facto, a evolução dos direitos humanos desde 1948 mostra uma progressiva ampliação: dos direitos civis e políticos para os sociais, culturais, ambientais e digitais. Em paralelo, consolidou-se a noção de que não há

direitos sem deveres — cada pessoa tem responsabilidades universais para garantir que a dignidade humana seja respeitada em escala global acrescente-se.... que essas responsabilidades ganham especial atualidade com a consciência que aqui e agora partilhamos sobre os Oceanos... porque, O paradigma mudou, globalizou-se na própria concepção normativa que passa a ter correspondência direta com materialidade factual dos Oceanos, que como vimos ser afinal **um só Oceano, o que exige uma só política, um só feixe de responsabilidades, de direitos e deveres! Uma só Governance dos oceanos.**

Relativamente aos Oceanos vai entrar em vigor em **1 de janeiro de 2026**, um novo tratado: o Tratado das Nações Unidas sobre o Alto Mar (formalmente chamado Acordo sobre a Proteção da Biodiversidade Marinha em Áreas para além da Jurisdição Nacional – BBNJ) . O objetivo central é proteger a biodiversidade marinha em águas internacionais, que representam cerca de dois terços do oceano global. Pela primeira vez, o alto mar terá um regime jurídico global de conservação.

As Ideias principais consistem na Proteção da biodiversidade marinha em áreas fora das jurisdições nacionais (alto mar), na criação de áreas marinhas protegidas em águas internacionais e na regulação da exploração de recursos genéticos marinhos, incluindo partilha justa de benefícios.

Previne-se ainda no Tratado, a avaliação de impacto ambiental obrigatória para atividades humanas no alto mar, a cooperação científica e transferência de tecnologia entre países, especialmente para apoiar nações em desenvolvimento e desde já uma nova governança internacional: com primeira COP dedicada ao oceano será realizada até 2027.

Entre as medidas principais contam-se diretivas para os instrumentos vinculativos para os Estados ficam obrigados a cumprir regras de conservação e uso sustentável, pelo que se estabelecem, mecanismos de monitorização e fiscalização para garantir o cumprimento, e a partilha equitativa de benefícios derivados da utilização de recursos genéticos marinhos. Também se prevê no Tratado, uma acrescida e maior proteção dos ecossistemas marinhos, com combate à sobrepesca, poluição e destruição de habitats, além da criação de reservas marinhas internacionais, comparáveis a “parques naturais” no oceano,

Estes temas foram recentemente aprofundados em St Malo, Em França, numa Mesa Redonda, do FP-AP, (*Former Parliamentarians- Ancien Parlementaires*) que é uma Associação Europeia, que reúne Associações nacionais de Estados da U.E. ou do Conselho da Europa, representantes dos Antigos Parlamentares, ou seja antigos Senadores, e Deputados a nível dos Parlamentos Nacionais. Portugal, faz parte desta Associação através da AEDAR, que por sua vez me tem requerido a sua representação e inclusive a participação com Key Speaker na acima mencionada iniciativa.

Assim, na Declaração de St Malo, as principais preocupações e conclusões, que incluem duas propostas da delegação portuguesa de ação, e que os Antigos parlamentares, da Associação Europeia, que se estende desde Lisboa até Ancara, aprovaram, aliás, na mesma ocasião em que o Tratado das Nações Unidas de Proteção e Defesa dos Oceanos, reuniram o número de ratificações por parte dos Estados, de modo a poder entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026. Para mais informações sobre este tema, podem aceder ao web site da AEDAR [www.aedar.pt](http://www.aedar.pt)

As propostas da Delegação Portuguesas, aprovadas por unanimidade, contêm as seguintes propostas de ação da Associação dos Antigos Parlamentares conformes à Declaração assumida pela Associação Europeia:

**“Estabelecer a criação de um Órgão Parlamentar Representativo dos Cidadãos, para Proteção e Defesa dos Oceanos, a ser reconhecido pelas instâncias competentes das Nações Unidas, com a missão de acompanhar, propor e fiscalizar medidas de proteção dos oceanos.**

**Conferir o título honorífico de “Embaixador dos Oceanos” a pessoas que tenham dado contributos significativos para a proteção, defesa e valorização do património marinho.”**

O direito internacional, em particular a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), estabelece o quadro jurídico para a exploração e proteção dos oceanos; O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14) das Nações Unidas visa conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos; deste modo, a diplomacia

parlamentar, dos atuais e antigos parlamentares, a nível nacional e internacional, é instrumento essencial para promover diálogo construtivo, legitimar compromissos e aproximar os cidadãos das decisões globais;

Em conclusão,

Os senhores e antigos Deputados ( e atuais) os senhores ex-Autarcas (e atuais), dispõem de um amplo quadro de poderem a nível do Território onde reside respetiva -posição de base, para a legitimidade jurídica e política de atuação publica, como eleitores, ou como decisores, no seu licito poder dever - de exercício da cidadania, atuem desde logo, como Embaixadores dos Oceanos.

- Ou seja, que se empenhem em contribuir para *Governance*, no seu dia a dia, pois junto de qualquer grelha de recolha de águas pluviais, Junto de todas as torneiras deficientes, e com o seu pinga - pinga, se poderá dizer que:

Aqui começa o MAR, aqui começa a VIDA